

**DECRETO Nº 20.428, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Revoga o Decreto nº 18.063, de 12 de novembro de 2012, que permitiu o uso ao Instituto Urbis Porto Alegre, do próprio municipal localizado na Rua Itaboraí nº 803, Bairro Jardim Botânico.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, inciso III da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 18.0.000098743-0;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 18.963, de 12 de novembro de 2012, que permitiu o uso ao Instituto Urbis Porto Alegre, do próprio municipal localizado na Rua Itaboraí nº 803, Bairro Jardim Botânico.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de dezembro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Simone Somensi,  
Procuradora-Geral do Município, em exercício.